



***DERRUBAR BARREIRAS PARA
CONQUISTAR UMA VERDADEIRA
IGUALDADE***

IGUALDADE TRANSFORMADORA

Ramona Biholar, PhD

Universidade das Índias Ocidentais
Faculdade de Direito, Jamaica



ESTEREÓTIPO = um preconceito ou visão generalizada de

- Traços pessoais
 - Aparência e características físicas
 - Conduta e funções
 - Ocupações, etc.
- ... que os membros de um grupo em particular realizam ou deveriam realizar

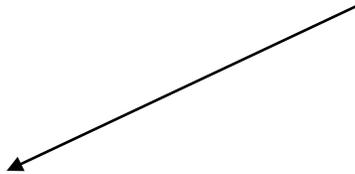


...criar expectativas com relação a como os membros de um grupo deveriam ser, agir e se comportar

prescindindo de

características, habilidades, qualidades e circunstâncias individuais.

OS ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO = aos homens e às mulheres são atribuídas características e funções, e desta maneira estabelecem papéis e identidades de gênero



expectativas com relação a quais deveriam ser as

- Características
- Conductas
- Funções adequadas de homens e mulheres



A aplicação de estereótipos de gênero põe a pessoa em situações de desvantagem e gera discriminação.



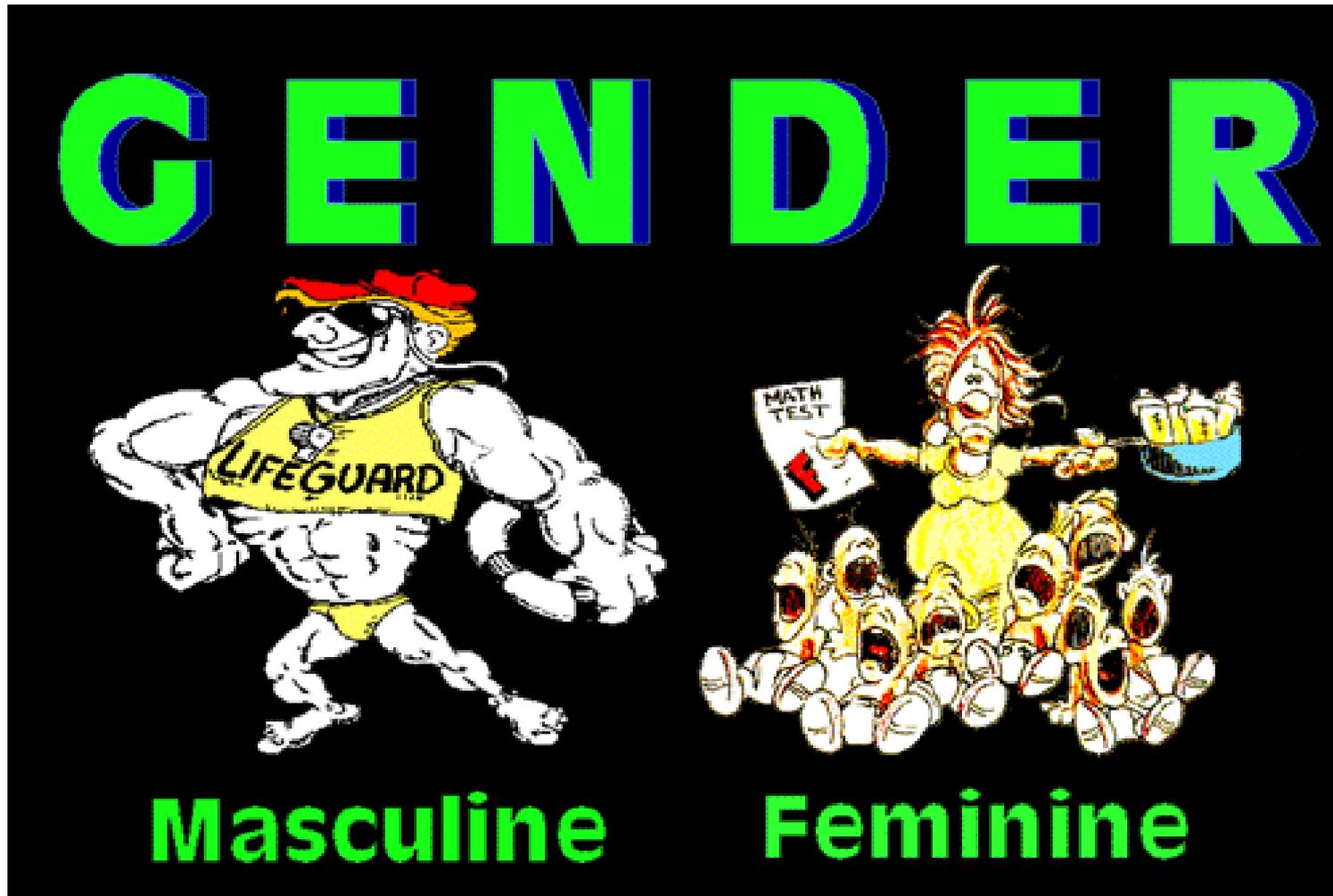
A classificação de gênero pode redundar em:

- Limitação da capacidade do indivíduo de escolher, tomar decisões autônomas e assumir o controle da sua própria vida e identidade

através

- da indiferença pelos contextos, pelas características, pelas capacidades e necessidades e pelos desejos do indivíduo
- da limitação dos verdadeiros interesses, necessidades e funções do indivíduo a determinadas expectativas

Funções de gênero estereotipadas



As funções e a aplicação do estereotipo de gênero
=> violência de gênero contra a mulher

A Recomendação Geral nº 19 da CEDAW
(Convenção sobre a Eliminação de Todas as
Formas de Discriminação contra a Mulher), de
1992 afirma que:

«As atitudes tradicionais, segundo as quais se
considera a mulher como subordinada ou lhe são
atribuídas funções estereotipadas perpetuam a
difusão de práticas que entranham violência ou
coação.» [tradução livre]



Implementação: Ensinamentos da jurisprudência da CEDAW

Comunicação nº 18/2008, *Karen Tayag Vertido v. Phillipines* (Karen Tayag Vertido v. Filipinas)

- A revitimização de uma vítima de violação por meio de uma sentença judicial que se baseou na aplicação de estereótipos de gênero, por exemplo
 - «a vítima deve ser tímida ou amedrontar-se facilmente (...) estabelecendo que as mulheres que não são tímidas ou não se amedrontam facilmente são menos vulneráveis a agressões sexuais»; *[tradução livre]*
 - «o fato de o acusado e a vítima se conhecerem “mais do que de vista” faz com que o ato sexual seja consentido»; *[tradução livre]*
 - «quando uma vítima de violação reage frente a agressão resistindo-se e também se amedronta até ser submetida por medo» nega a falta de consentimento; *[tradução livre]*
 - a vítima deveria tentar escapar em todo momento.
 - O princípio orientador do Tribunal para avaliar os casos de violação: «uma acusação de violação pode ser feita com facilidade»
- Esta classificação se traduziu na absolvição do acusado.
- A autora fundamentou a sua reivindicação no fato de **mencionar** expressamente a aplicação de estereótipos
 - O sistema jurídico pode garantir a classificação de gênero: esta sentença judicial institucionalizou a atribuição de condutas e características específicas a homens e mulheres



Um banho de realidade

Jamaica

«Em uma sociedade que é patriarcal há muito tempo, crescemos pensando que o homem é o sexo forte e a mulher, o frágil; que o homem é o chefe da família. São atitudes que se transmitem de geração a geração. Essa é em consequência uma das causas subjacentes da violência contra a mulher, que não mudou tanto como queríamos com o passar dos anos.»

[tradução livre]

Entrevista da pesquisadora, Ministério da Justiça da Jamaica, 4 de maio de 2011



Um banho de realidade Jamaica

“Existe decididamente um vínculo entre as nossas condutas e atitudes culturais e a violência contra a mulher ... No nosso caso, no âmbito nacional vemos que toda a noção do que significa ser homem e ser mulher sem dúvida terá efeito na violência de gênero e ... acredita-se e diz-se que se um homem não bate em uma mulher é porque não a ama: as mulheres acreditam nisso, os homens acreditam nisso, e como sociedade com frequência o difundimos.»

[tradução livre]

Entrevista - BWA (Bureau of Women Affairs) (Escritório para Assuntos da Mulher), 25 de março de 2011 (1)



Violência de gênero contra a mulher em virtude do Art. 5(a) CEDAW

As Observações Finais da CEDAW sobre Jamaica, 2006, indicam a persistência de:

«[...] atitudes patriarcais resistentes e de estereótipos profundamente arraigados acerca das funções, responsabilidades e identidades das mulheres e dos homens em todas as esferas da vida, que discriminam negativamente a mulher. A persistência desses valores sustenta a discriminação contra a mulher em muitos terrenos e constitui uma aprovação da violência de gênero e do comportamento promíscuo dos homens.» (CEDAW CO Jamaica, 2006, p.13)
[tradução livre]

Comentários finais sobre Jamaica, 2012,

«O Comitê está preocupado igualmente com o fato de: a) a violência de gênero estar estendida e ser pouco denunciada devido às normas sociais e culturais imperantes.» (CEDAW CO Jamaica, 2012, par. 21, a) *[tradução livre]*



Artigo 5(a), CEDAW

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para:

- a) modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias, e de qualquer outra índole que estejam baseados na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres



Artigo 5(a), CEDAW

Obrigações em virtude do art. 5(a)

- Modificar os padrões socioculturais de conduta que estejam baseados em funções estereotipadas de homens e mulheres ↔ para conseguir uma transformação social e cultural

Direitos em virtude do art. 5(a)

- O direito das mulheres a não sofrer violência de gênero como resultado das funções sexuais que lhes são atribuídas e da aplicação de estereótipos de gênero



CEDAW - Agenda em favor da não discriminação da igualdade

O objetivo central da CEDAW:

A eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher

O que será garantido por meio de: (CEDAW GR. 25, 2004)

- **Igualdade *de jure/formal***
- **Igualdade *de facto/substantiva***
- **Igualdade *transformadora* ou igualdade de *transformação***



Igualdade de jure/formal (Arts. 2º e 7º ao 16, CEDAW)

Obrigações do Estado:

- Garantir a plena igualdade entre homens e mulheres perante a lei e no seio da lei:
- Por exemplo, por meio da aplicação de medidas que:
 - Incorporem o princípio de igualdade entre o homem e a mulher e a definição de discriminação conforme o Artigo 1º da Constituição y/ou legislação nacional;
 - Leis discriminatórias revisadas, modificadas ou abolidas;
 - Adotam leis apropriadas que proíbem a discriminação contra a mulher;

Direitos individuais:

- O direito da mulher a receber o mesmo tratamento perante a lei e no seio da lei



***Igualdade de facto/substantiva* (arts. 3º, 4º e 24, CEDAW)**

Obrigações de Estado:

- Garantir a igualdade efetiva entre homens e mulheres
- Por exemplo, através da aplicação de medidas que:
 - Melhorem a situação de fato da mulher adotando políticas e programas concretos e eficazes (CEDAW GR. 25, 2004, par. 7º)
 - Adotem medidas temporárias especiais, tais como vaga para a participação na vida pública e política (art. 4º)

Direito individuais:

- Direito das mulheres à igualdade de oportunidades



Igualdade transformadora (art. 5º, CEDAW)

«A vida da mulher e a vida do homem devem se enfocar levando em conta o seu contexto e devem se adotar medidas para transformar realmente as oportunidades, as instituições e os sistemas de modo que deixem de se basear em pautas de vida e paradigmas de poder masculinos determinados historicamente. A situação da mulher não melhorará enquanto as causas subjacentes da discriminação contra ela e da sua desigualdade não se abordem de maneira efetiva.»
(CEDAW GR. 25, par. 10º)

Obrigações do Estado:

- *Enfrentar as relações prevalecentes entre os gêneros e a persistência de estereótipos baseados no gênero (CEDAW GR. 25, 2004, par. 7º)*
- *Requisito: mudança estrutural = modificação dos padrões de relações humanas, leis ou estruturas que geram ou causam discriminação*

Direitos individuais:

- *O direito das mulheres a não sofrer discriminação como consequência de "relações prevalecentes entre os gêneros e estereótipos baseados no gênero"*



Um banho de realidade Jamaica

Medidas judiciais:

- *A Domestic Violence (Amendment) Act* (Lei sobre violência doméstica (Modificada)), 2004
- *A Sexual Offences Act* (Lei sobre delitos sexuais), 2009

Medidas de proteção:

- *Centre for Investigation of Sexual Offences and Child Abuse (C.I.S.O.C.A.)* (Centro para a investigação de delitos sexuais e o abuso de menores)
- *Victim Support Unit (VSU)* (Unidade de apoio às vítimas)
- 1 refúgio em Kingston



Um banho de realidade Jamaica

Funcionário da JCF (*Jamaica Constabulary Force*) (Polícia de Jamaica)

*«Um dos dilemas com o que acho que nos enfrentamos é que a lei inclui disposições para as pessoas que sofrem abuso em um entorno íntimo para que procurem ressarcimento, mas muitas **não sabem como, não compreendem**. Uma vez mais, trata-se da falta de conhecimento e de educação sobre como utilizar uma ordem judicial de proibição, por exemplo.»* [tradução livre]

(Biholar 2013, Entrevista à JCF, 2011)

Titulares de direitos:

“as mulheres sofrem muitas coisa e não saber os seus direitos”

“não conhecer os nossos direitos suficiente”

[tradução livre – foram respeitadas os erros gramaticais do original]

(Biholar 2013, Debate de titulares de direitos em grupos motivacionais - Kingston, 2011)



Um banho de realidade Jamaica

Funcionário do Ministério de Justiça:

«Durante muito tempo tivemos o problema de conseguir que o nosso corpo policial considerasse a violência doméstica como algo sério que requiere medidas por parte deles» [tradução livre]

(Biholar 2013, Entrevista no Ministério de Justiça da Jamaica, Unidade de Reforma Legal, 2011)

Titulares de direitos (zonas urbanas e rurais):

«Se uma pessoa vai e denuncia um estupro, a polícia vai estuprá-la»

(Biholar 2013, debate em grupo motivacional de titulares de direitos e mulheres vítimas/sobreviventes - Jamaica, 2011)



Um banho de realidade Jamaica

Crenças sociais que constituem barreiras para a administração da justiça e a conquista da plena igualdade:

«Não se meta: é um problema entre um homem e uma mulher.»

«Se ele não me bate é porque não me ama.»



Um banho de realidade Jamaica

As pessoas desconhecem:

- O estrago social derivado de atitudes sociais e culturais com relação à violência de gênero no geral e à violência contra a mulher em particular.
- A aceitação da violência de gênero contra a mulher = prática social considerada «normal»

IGUALDADE TRANSFORMADORA

O QUE É NECESSÁRIO?

1. Adotar medidas de maneira integrada a fim de criar uma sólida infraestrutura de igualdade por meio:

- Do direito e do tratamento igualitário perante a lei e no seio da lei (igualdade *de jure*);
 - Políticas e programas que abordem a situação de fundo da mulher e das oportunidades para que leve uma vida que valha a pena (igualdade *de facto*);
 - As instituições e estruturas, que vão desde a família até o Estado, passando pela escola, pela igreja e pela comunidade (sistema jurídico, polícia) para poder enfrentar mentalidades arraigadas (igualdade *transformadora*).
-
- Identificar, reconhecer e expor publicamente/**indicar** o estrago que as funções sexuais e a aplicação de estereótipos de gênero causam, por exemplo a violência de gênero contra as mulheres
 - Legislação, sentenças, processos judiciais e políticas imparciais = fundamento jurídico e de política de peso para expor a experiência negativa oculta da aplicação de estereótipos como um mal reconhecido e determinar a solução

IGUALDADE TRANSFORMADORA

O QUE É NECESSÁRIO?

2. Incorporado na consciência

- do estrago que determinados padrões de conduta social e cultural geram
- de violência de gênero contra as mulheres

➤ **Educação e capacitação sensíveis às questões de gênero** ⇔

Consciência sobre o estrago social e sobre como abordar a violência de gênero contra as mulheres

- No nível das pessoas que ditam e aplicam as políticas e as leis, funcionários do governo, legisladores, juízes, funcionários da justiça, membros da polícia
- No âmbito individual

IGUALDADE TRANSFORMADORA

O QUE É NECESSÁRIO?

3. Uma abordagem integral da igualdade transformadora

➤ Colaboração entre atores do governo, as organizações da sociedade civil e os titulares de direitos

ATORES governamentais

Titulares de deveres

Todos os ramos da máquina do Estado estão em posição de fazer esforços em prol da igualdade transformadora:

- Governo
- Legislaturas
- Tribunais, juízes, membros da polícia e outras autoridades públicas ou do governo em todos os âmbitos - nacional, regional ou local
- Máquina nacional para as mulheres: *Bureau of Women's / Gender Affairs* (BWA/BGA)
(Escritório para assuntos da mulher/questões de gênero)

ATORES

Organizações da sociedade civil (OSC)

- Gerar consciência sobre os direitos humanos entre os titulares de direitos
 - Gerar consciência sobre as obrigações em termos de direitos humanos internacionais entre os funcionários do governo
 - Defesa e lobby nos âmbitos nacional e internacional
 - **Tradutores e transmissores de ideias, valores e normas de direitos humanos**
-
- Facilitar a recepção, adaptação y apropriação de ideias sobre direitos humanos
 - Facilitar que as normas abstractas sobre direitos humanos tenham um efeito dominó e beneficiem aos indivíduos
 - Contribuir para criar um entorno conducente para a igualdade transformadora

ATORES

mas também

Titulares de direitos

Destinatários de ideias sobre direitos humanos – os indivíduos estão ao tanto das ideias, valores e normas de direitos humanos

Tradutores de ideias, valores e normas de direitos humanos

Transmissores de ideias, valores e normas de direitos humanos

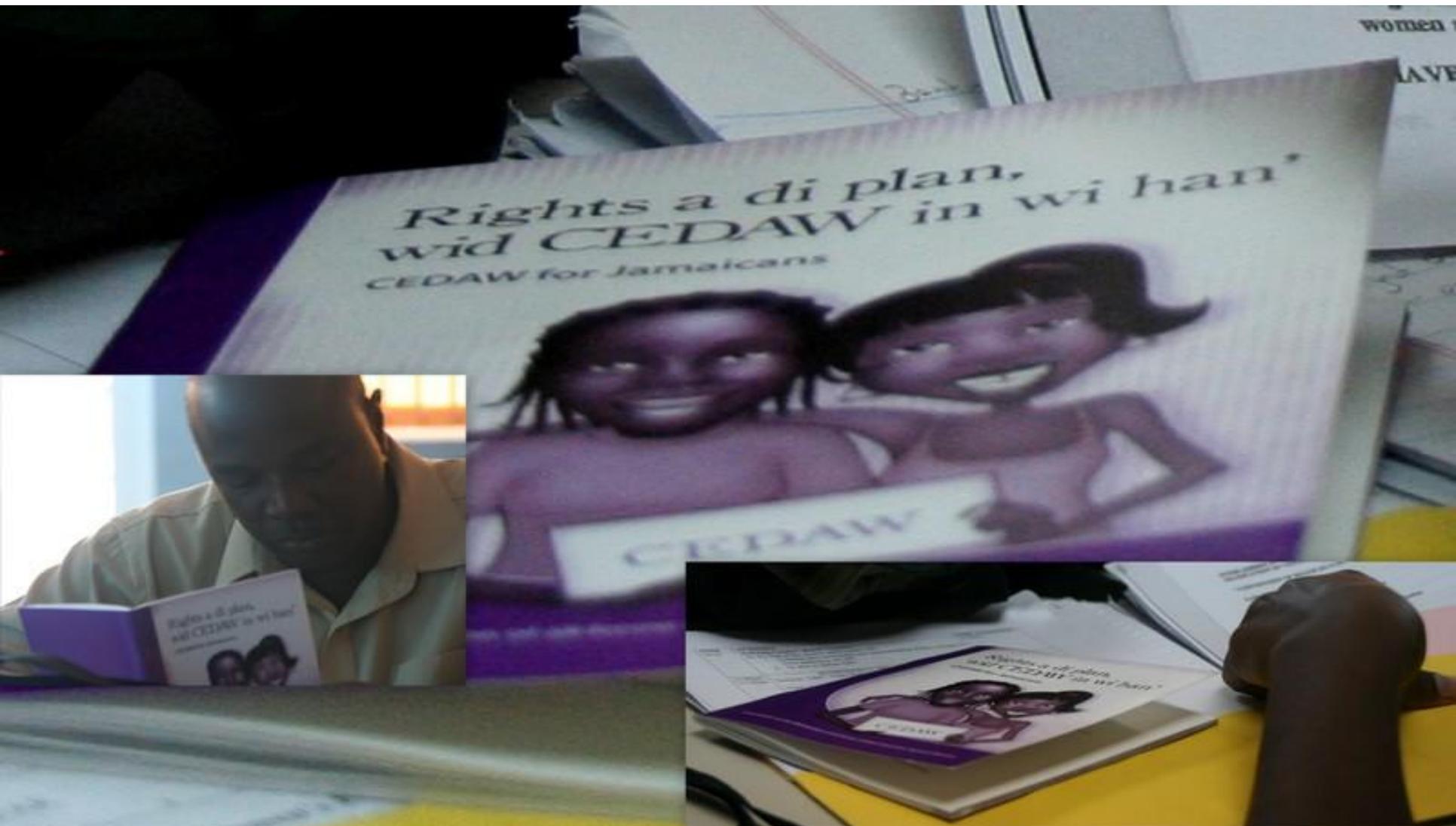
- Facilitam a recepção, adaptação e apropriação de ideias sobre direitos humanos
- Garantam que as normas abstractas sobre direitos humanos tenham um efeito dominó e beneficiem os indivíduos
- Contribuem para criar um entorno conducente para a igualdade transformadora

Em prol da igualdade transformadora: estratégias



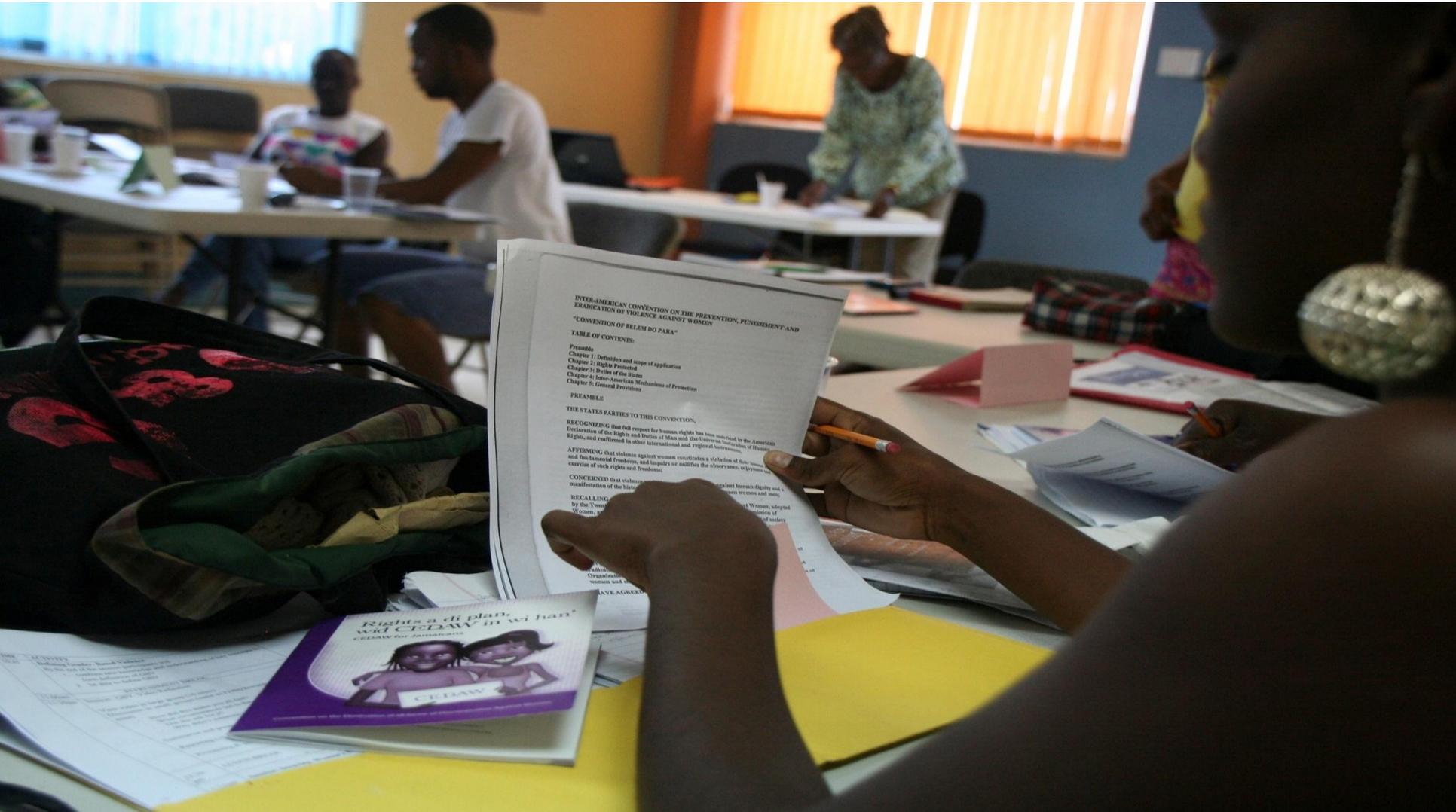
Fotografia tirada e processada por Ramona Biholar, cortesia da BWA de Jamaica

Em prol da igualdade transformadora: estratégias



Fotografia tirada e processada por Ramona Biholar, cortesia de WROC (Women's Resource and Outreach Centre)

Em prol da igualdade transformadora: estratégias



IGUALDADE TRANSFORMADORA

O QUE É NECESSÁRIO?

5. Conseguir a participação dos meios de comunicação
6. Controlar e por em prática organismos ou departamentos do governo, ou seja, o BWA (Escritório para Assuntos da Mulher), com recursos financeiros e humanos adequados
7. Sustentabilidade das ações

OBRIGADA!

ramona.biholar@uwimona.edu.jm